



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

LEI Nº 5.413 DE 20 DE JULHO DE 2018

Inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração, no PLANO PLURIANUAL (PPA)-Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo nas DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)-Lei Municipal nº. 5.293/17, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e da outras Providências.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte descrição:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0071. Informação Científica e Tecnológica

11.01.20.606.0071.1.133 - INTERNET PARA TODOS NO MEIO RURAL/CP.FPE 1483/18

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e

Restituições.....R\$ 1.143,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.857,00

(Recurso: 1170 – INTERNET-CP FPE 1483/2018)

Descrição da Ação:

Este projeto visa a implementação das demandas da Consulta Popular no Município, visando a instalação de Infra-Estrutura para INTERNET nas localidades de Souza Ramos e Comunidade de Caravágio, objetivando melhor qualidade de Vida às 240 Famílias beneficiadas, incentivando sua permanência no meio Rural.

Art.2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar no Anexo do Plano Plurianual (PPA) vigente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como recurso para a cobertura da nova ação, autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, através da CONSULTA POPULAR - FPE 1483/2018:.....R\$ 28.857,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, através da CONSULTA POPULAR - FPE 1483/2018:.....R\$ 1.143,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir nova Ação no Anexo das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com a seguinte descrição:

Ação:

11. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. Agricultura

11.01.20.606. Extensão Rural

11.01.20.606.0071. Informação Científica e Tecnológica

11.01.20.606.0071.1.133 - INTERNET PARA TODOS NO MEIO RURAL/CP.FPE 1483/18

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 – INVESTIMENTOS

4.4.30.00.00.00.00 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL

4.4.30.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.143,00

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.857,00

(Recurso: 1170 – INTERNET-CP FPE 1483/2018)

Descrição da Ação:

Este projeto visa a implementação das demandas da Consulta Popular no Município, visando a instalação de Infra-Estrutura para INTERNET nas localidades de Souza Ramos e Comunidade de Caravágio, objetivando melhor qualidade de Vida às 240 Famílias beneficiadas, incentivando sua permanência no meio Rural.

Art.4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar no Anexo das Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, como recurso para a cobertura da nova ação, autorizado no artigo 3º desta Lei, a seguinte fonte:

AUXÍLIO E CONVÊNIOS:

I - Receita originária da transferência de recursos financeiros do ESTADO, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, através da CONSULTA POPULAR - FPE 1483/2018:.....R\$ 28.857,00

II - Receita da aplicação financeira da transferência de recursos do ESTADO, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo-SDR, através da CONSULTA POPULAR - FPE 1483/2018:.....R\$ 1.143,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br (54) 3341-1600

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 DE JULHO DE 2018.



MAURICIO SOLIGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.



MARINES CASTELLI,
Secretária de Administração em Substituição.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura Municipal, onde
são divulgados os atos oficiais, por 15 dias, a partir de 23
de julho de 2018.

